



**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL “PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN”
UNESP - CÂMPUS DE BAURU**

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULINHO 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Estarão abertas no período de **16 de setembro a 04 de novembro de 2024**, as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO denominado VESTIBULINHO 2025, com o objetivo de classificar candidatos para o ingresso em 2025, na **primeira série** dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrados ou não ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

I - ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS CURSOS

1.1. Todos os cursos oferecidos pelo CTI são gratuitos. Cabe ao aluno providenciar o material didático a ser utilizado, bem como, seu uniforme e equipamentos de proteção individual.

1.2. CURSO TÉCNICO DIURNO

1.2.1. Com duração de 3 (três) anos, compreende o Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio.

1.2.2. É oferecido no período da manhã, com ocorrência de aulas no período da tarde em determinados dias da semana. Destina-se ao aluno concluinte do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) que tenha disponibilidade para frequentar aulas em dois períodos:

- a) Manhã: segunda a sábado das 7h15 às 12h15
- b) Tarde: segunda a sexta-feira das 14h00 às 18h00

1.3. CURSO TÉCNICO NOTURNO

1.3.1. Com duração de 3 (três) anos, compreende apenas o Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio.

1.3.2. É oferecido no período noturno de segunda a sexta-feira das 19h00 às 22h15, com possibilidade de ocorrência de aulas práticas no período da tarde, inclusive aos sábados. Destina-se aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que cursam o Ensino Médio em outra escola.

II - VAGAS OFERECIDAS

2.1. Sistema Universal (SU) (Classificação Geral): Todos os candidatos que se inscreverem estarão concorrendo pelo Sistema Universal, inclusive aqueles que atenderem às condições previstas no item 2.2, para inscrição pelo Sistema de Reservas de Vagas para Ensino Fundamental Público.

2.2. Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP):

Em cada curso serão destinadas 50% do total de vagas oferecidas, no mínimo, aos estudantes que tenham cursado e concluído integralmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais somente em **escolas públicas brasileiras⁽¹⁾**, a qual é denominado **Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP)**, devendo ser observado o disposto nos Capítulos III e IV deste Edital.

(1) Considera-se escola pública a Instituição de Ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

2.2.1. As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público no Vestibulinho 2025, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU) (Classificação Geral), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Vestibulinho 2025.

2.2.2. As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o item 2.2. somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

2.3. No Vestibulinho 2025 o CTI oferece 210 vagas, distribuídas pelos cursos da seguinte forma:

Cursos Técnicos Diurnos			Cursos Técnicos Noturnos		
Habilitações	Vagas SU*	Vagas SRVEFP**	Habilitações	Vagas SU*	Vagas SRVEFP**
Eletrônica	15	15	Eletrônica	15	15
Informática	30	30	Informática	15	15
Mecânica	15	15	Mecânica	15	15

* Sistema Universal (SU) (Classificação Geral)

** Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP)

III - INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço **www.vunesp.com.br**, mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** e o **pagamento da taxa**, em qualquer agência bancária. O candidato é responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, sob pena de exclusão do Vestibulinho 2025.

3.2. Período: **das 10h00 do dia 16 de setembro às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024** (horário de Brasília).

3.3. No dia 04/11/2024, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento do **boleto bancário expira no dia 05/11/2024**.

3.4. Taxas de Inscrição:

- Para as Habilitações dos Cursos Técnicos Diurnos - R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Para as Habilitações dos Cursos Técnicos Noturnos - R\$ 40,00 (quarenta reais)

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se de serviços públicos, tais como, o **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando o documento de identidade (RG) nos próprios Postos ACESSA SP.

3.6. O pagamento da inscrição poderá ser realizado em dinheiro ou cheque. A inscrição efetuada com pagamento em cheque será considerada após a respectiva compensação. Se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição será tornada sem efeito.

3.7. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

3.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.9. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.10. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

3.10.1. Indicar o curso e a habilitação pretendida. O candidato poderá optar apenas por um único curso e habilitação.

3.10.2. Indicar a cidade onde pretende realizar a prova. O candidato poderá fazer a opção de realizar a prova em Bauru, Guaratinguetá ou Jaboticabal, limitado a apenas uma única opção de local de prova, por candidato.

3.10.3. Indicar se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP) e se deseja concorrer às vagas reservadas ao SRVEFP.

3.11. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido e nem troca de cidade ou opção de curso e habilitação no decorrer do processo, seja qual for o motivo alegado.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.13. O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado e concluído integralmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais somente em **escolas públicas brasileiras⁽¹⁾** deverá manifestar,

na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP).

3.14. O candidato que objetiva adquirir experiência sem intenção de matrícula (“treineiro”) deverá informar esta condição na ficha de inscrição.

3.15. O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

3.16. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição.

3.17. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item **3.17.1** e seus subitens, **estritamente no período das inscrições**, laudo emitido por um especialista na área, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo profissional, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.17.1. Para o envio dos documentos, após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

3.17.1.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas, e documentos enviados após o período de inscrição.

3.17.1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) e não atender ao disposto no item 3.17 e seguintes deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

3.17.2. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.17.3. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores, deverá, também, seguir os mesmos procedimentos indicados no item 3.17.

3.17.4. Havendo necessidade de provas em Braile ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 3.17.

3.17.4.1. O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

3.17.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

3.17.5.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

3.17.5.2. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

3.17.5.3. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

3.17.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

3.17.7. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.17.8. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

3.18. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3.19. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores

relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

IV - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO (SRVEFP) E CORREÇÃO CADASTRAL

4.1. A Lista dos Candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), será disponibilizada ao candidato a partir de **08 de novembro de 2024**, no site: www.vunesp.com.br, na área do candidato, na página do Vestibulinho 2025.

4.2. O candidato que necessitar efetuar a correção da informação na ficha de inscrição sobre o interesse em participar da Reserva de Vagas (SRVEFP), ou em qualquer dado cadastral, deverá no dia **11 de novembro de 2024**, acessar o portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, na página do Vestibulinho 2025, e efetuar correções necessárias. As correções **não** abrangem a opção feita para a escolha do curso ou da habilitação. O candidato que não efetuar as correções no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.2.1. A partir de **12 de novembro de 2024**, após o período de correção das informações declaradas na ficha de inscrição, será disponibilizada no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), a nova Lista dos Candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRVEFP).

4.3. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no Vestibulinho 2025, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

V - PROVAS E ORIENTAÇÕES PARA A SUA REALIZAÇÃO

5.1. Data e horário da prova: 01 de dezembro de 2024 – das 14h00 às 18h30.

5.2. Local da prova: As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Guaratinguetá e Jaboticabal, conforme opção feita na ficha de inscrição. Os candidatos deverão confirmar a data, a hora, o local e a sala de realização das provas no site www.vunesp.com.br – no link “Local de prova”, **a partir de 22 de novembro de 2024**.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada conforme orientações do item 5.4 e seus subitens, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta.

5.3. O Vestibulinho 2025 constará de uma única fase contendo uma Redação e 50 questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (15 questões), Matemática (15 questões), Ciências Naturais (15 questões) e Ciências Humanas (05 questões), conforme consta no conteúdo programático (Anexo I).

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de:

5.4.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da aplicação do Vestibulinho 2025, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 5.10.

a) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.4.1. e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) O candidato que não apresentar o documento, conforme item 5.4.1., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Vestibulinho 2025;

c) Não serão aceitos Carteira de Estudante, protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5. O candidato deverá transcrever as respostas para as Folhas de respostas e de Redação com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar a resposta para a correção.

5.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de **2 horas** de sua duração.

5.7 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

5.8. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 14 horas, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.10. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do Vestibulinho 2025, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

5.11. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

5.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

5.13. Durante a prova o candidato **não poderá:**

- a)** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b)** Usar qualquer aparelho eletroeletrônico, de telecomunicações, calculadoras, relógios-calculadora, celulares, *palm tops* ou itens semelhantes;
- c)** Usar relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- d)** O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova;
- e)** Fumar nas dependências do prédio;
- f)** Fazer qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação;
- g)** Nos dias de realização do Exame, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

5.14. Será excluído do Vestibulinho 2025, o candidato que:

- a)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b)** Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na convocação às provas;
- c)** Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 5.4.1;
- d)** Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** Estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f)** Estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados após o início do exame;
- g)** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h)** Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i)** Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j)** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k)** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m)** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n)** Retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de permanência de **2 horas**;

o) recusar a permanecer em sala até que o último candidato, dentre os 3 últimos, entregue sua(s) prova(s), conforme subitem 5.7.

5.15. A Fundação VUNESP fornecerá embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato, ao ingressar na sala de provas, e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

5.16. Não haverá vistas ou revisão de prova, sob hipótese alguma. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de resposta e da Redação, bem como os critérios de correção da redação.

VI - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova de Conhecimentos: A nota da prova é obtida por: nº de acertos x 1,8. Nota máxima: 90 pontos.

6.2. Redação: A nota máxima da Redação será 10 pontos.

6.3. Nota Final: Nota da Prova de Conhecimentos + Nota da Redação. Nota máxima 100 pontos.

6.4. Classificação

6.4.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem crescente de classificação final dos candidatos com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU) (Classificação Geral) e Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP).

6.4.2. Para fins de classificação, somente serão considerados habilitados os candidatos que tenham obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

6.4.3. O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, conforme a opção feita no ato da inscrição, observando-se o limite para cada habilitação.

VII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente:

- a)** maior nota em Matemática;
- b)** maior nota em Língua Portuguesa;
- c)** maior nota em Ciências Naturais;
- d)** maior nota em Ciências Humanas;
- e)** menor idade.

VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado contendo a Lista dos Convocados em Primeira Chamada para matrícula até o limite de vagas, será divulgado no dia **10 de janeiro de 2025** pela internet, nos sites www.vunesp.com.br e www.cti.feb.unesp.br.

IX - MATRÍCULA

9.1. Primeira Chamada

9.1.1. Os convocados na Primeira Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias **15 e 16 de janeiro de 2025**, no Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán”, sediado na Avenida Nações Unidas 58-50, Bauru – SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

9.2. Segunda Chamada

9.2.1. A divulgação dos convocados em Segunda Chamada para vagas remanescentes acontecerá no dia **21 de janeiro de 2025**, pela Internet (www.vunesp.com.br e www.cti.feb.unesp.br).

9.2.2. Os convocados na Segunda Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias **22 e 23 de janeiro de 2025**, no Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán”, sediado na Avenida Nações Unidas 58-50, Bauru – SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

9.3. Terceira Chamada

9.3.1. A divulgação dos convocados em Terceira Chamada para vagas remanescentes acontecerá no dia **27 de janeiro de 2025**, pela Internet (www.cti.feb.unesp.br).

9.3.2. Os convocados na Terceira Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias **28 e 29 de janeiro de 2025**, no Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán”, sediado na Avenida Nações Unidas 58-50, Bauru – SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

X - PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1. O Vestibulinho 2025 tem por objetivo classificar candidatos para o ingresso na **primeira série** dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrados ou não ao Ensino Médio. O preenchimento de vagas será efetivado por ordem de classificação, observando-se o limite de vagas para cada habilitação.

10.2. Perderá o direito à vaga:

10.2.1. O candidato que não apresentar, na data fixada para matrícula, todos os documentos exigidos.

10.2.2. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP) que não comprovar, no ato da matrícula, ter cursado e concluído integralmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais somente em **escolas públicas brasileiras⁽¹⁾** (conforme definição no item 2.2).

10.3. Documentos exigidos:

10.3.1. Curso Técnico Diurno

Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Original e uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- b) Original e uma cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Original e uma cópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- d) Original e uma cópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- e) Original e uma cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- f) Original e uma cópia de comprovante de residência;
- g) Ao candidato menor de idade, uma cópia do RG e CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF) dos responsáveis;
- h) Original e uma cópia do documento de conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do 9º ano) ou declaração de conclusão original;
- i) Ao candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), declaração original emitida pela Instituição de Ensino Pública, em papel timbrado e com a assinatura do Diretor ou autoridade responsável, que comprove que tenha cursado e concluído integralmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais somente em **escolas públicas brasileiras**⁽¹⁾ (vide item 2.2).

10.3.2. Curso Técnico Noturno

Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Original e uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- b) Original e uma cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Original e uma cópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- d) Original e uma cópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- e) Original e uma cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- f) Original e uma cópia de comprovante de residência;
- g) Ao candidato menor de idade, uma cópia do RG e CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF) dos responsáveis;
- h) Original e uma cópia do documento de conclusão do Ensino Médio - Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante original (declaração/atestado) de matrícula regular no **Ensino Médio no ano de 2025**;
- i) Ao candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), declaração original emitida pela Instituição de Ensino Pública, em papel timbrado e com a assinatura do Diretor ou autoridade responsável, que comprove que tenha cursado e concluído integralmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais somente em **escolas públicas brasileiras**⁽¹⁾ (vide item 2.2).

10.3.3. As cópias solicitadas dos documentos serão conferidas com os originais, que serão devolvidos pela Secretaria da Escola após o procedimento. Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá ser entregue cópia dos documentos autenticada em Cartório. No caso de matrícula por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, original e cópia do documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para a matrícula.

A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CTI e a Fundação Vunesp se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.4. O CTI e a Fundação Vunesp não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado no local da prova.

Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán”

Endereço: Avenida Nações Unidas 58-50, Bauru - SP

Site: www.cti.feb.unesp.br

Fundação VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário (dias úteis) - das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8h00 às 18h00

Site: www.vunesp.com.br

Bauru, 06 de setembro de 2024.

PROF. DR. MARCELO RODRIGUES DA SILVA PELISSARI

Diretor - CTI/UNESP

Câmpus de Bauru/SP

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; predicação verbal; modos verbais e conjugação; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado; figuras de linguagem; linguagens e variações linguísticas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de polígonos regulares, medidas de ângulos); Teorema de Pitágoras; resolução de situação-problema; propriedades da multiplicação comutativa, associativa e distributiva; fatoração; produtos notáveis; simplificação de expressões algébricas.

Ciências Naturais: Drogas: categorias, efeitos, problemas sociais e de saúde decorrentes do uso; métodos contraceptivos humanos; sistema imunológico, antígenos e anticorpos, vacinas e soros; antibióticos; modo de transmissão, profilaxia e sintomas das doenças: AIDS, dengue, doença de Chagas e febre amarela; características básicas dos seres vivos: organização celular, subsistência – obtenção de matéria e energia e reprodução; os reinos dos seres vivos; tipos de ambientes e especificidade como caracterização, localização geográfica, biodiversidade, proteção e conservação dos ecossistemas brasileiros; relações alimentares – produtores, consumidores e decompositores e transferência de energia entre seres vivos; consequências ambientais do desmatamento indiscriminado; importância da reciclagem do papel; visão geral de propriedades dos materiais, como cor, dureza, brilho, temperaturas de fusão e de ebulição, condutividade elétrica, permeabilidade e suas relações com o uso no cotidiano e no sistema produtivo; minerais, rochas e solos – características gerais e importância para a obtenção de materiais como metais, cerâmicas, vidro, cimento e cal; tecnologia da cana – açúcar e álcool; tecnologia do petróleo; processos físicos de separação de misturas; análise dos conceitos de substância simples, substância pura, mistura, fase e componente; poluição do ar, água e do solo: fontes e efeitos sobre a saúde; efeito estufa e aquecimento global; tratamento de água e esgoto; saneamento básico; a coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais; o consumo consciente e a importância dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar); materiais como fonte de energia: petróleo, carvão, gás natural e biomassa como recursos energéticos; interpretação das leis ponderais; análise cronológica da evolução atômica; noções de reações químicas; situações simples do cotidiano que envolvam: movimentos dos corpos (cinemática escalar); densidade; transformações de energia; aplicações das Leis de Newton; eletricidade básica (átomo, corpos condutores e isolantes, eletrizados e neutros, montagem de circuitos elétricos simples); magnetismo (ímãs e campo magnético); ondas (classificações).

Ciências Humanas: Lugar, paisagem e espaço geográfico; noções básicas de cartografia e geomorfologia; paisagens naturais e suas relações biogeográficas (os grandes biomas terrestres); aspectos naturais e socioeconômicos do Brasil; questões ambientais gerais e as relações sociedade-natureza; aspectos gerais do crescimento, distribuição e movimentos migratórios populacionais; organização geopolítica do mundo contemporâneo e os conflitos armados regionais; o cenário econômico mundial no contexto da globalização; noções gerais dos aspectos geopolíticos no mundo contemporâneo; a Antiguidade Clássica (Grécia e Roma); a Alta Idade Média (os Impérios Cristãos e o Islamismo); a Formação do Feudalismo; a transição feudo-capitalista; Estados Modernos Absolutistas; a expansão marítima; a colonização da América; o Iluminismo e as Revoluções Burguesas; a crise do sistema colonial e a América independente; o Brasil Imperial; o século

XIX: Liberalismo, Nacionalismo, Socialismo e Imperialismo; o Brasil Republicano: a República Velha, a Era Vargas, o Período Democrático; a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais; a Guerra Fria; a Ditadura Militar no Brasil; a crise do Socialismo Real; o Neoliberalismo; Liberalismo econômico.

REDAÇÃO

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de o candidato desenvolver o tema e o gênero definidos na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um artigo de opinião, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação,

pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou a ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou

qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.
- Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
16.09 a 04.11.2024	Período de inscrição.
05.11.2024	Vencimento do boleto bancário.
08.11.2024	Divulgação da lista dos candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRVEFP)
11.11.2024	Período disponível para efetuar correção das informações declaradas na sua ficha de inscrição, como a confirmação do interesse em participar da Reserva de Vagas (SRVEFP) ou outro dado cadastral.
12.11.2024	Divulgação da nova lista dos candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRVEFP), após o período de correção das informações declaradas na ficha de inscrição.
22.11.2024	Divulgação da convocação.
01.12.2024	Aplicação da prova.
02.12.2024	Divulgação do gabarito.
10.01.2025	Divulgação do resultado – 1ª chamada.
15 e 16.01.2025	Matrícula 1ª chamada.
21.01.2025	Divulgação 2ª chamada.
22 e 23.01.2025	Matrícula 2ª chamada.
27.01.2025	Divulgação 3ª chamada.
28 e 29.01.2025	Matrícula 3ª chamada.